

Artigo 1º – Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de São João Batista, que se realiza, anualmente, no mês de junho, em Joanópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Cláudio Valverde
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Turismo
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

LEI Nº 15.406, DE 23 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de lei nº 928/13, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Pro Menor – Associação Pro Menor de Teodoro Sampaio, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

LEI Nº 15.407, DE 23 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de lei nº 962/13, da Deputada Regina Gonçalves - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Rede Cultural Beija-Flor, com sede em Diadema.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

LEI Nº 15.408, DE 23 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de lei nº 965/13, do Deputado Carlão Pignatari - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º – É declarado de utilidade pública o Lar Beneficente Viver Bem, com sede em Votuporanga.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

LEI Nº 15.409, DE 23 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de lei nº 1017/13, do Deputado Carlão Pignatari - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Estrela d’Oeste, com sede naquele Município.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

LEI Nº 15.410, DE 23 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de lei nº 3/14, do Deputado Baleia Rossi - PMDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Tabapuã, com sede naquele Município.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

LEI Nº 15.411, DE 23 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de lei nº 42/14, do Deputado Gilson de Souza - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a “Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho”, com sede naquele Município.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

Decretos

DECRETO Nº 60.387, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ocupação temporária ou instituição de servidão pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, os imóveis necessários à implantação do empreendimento rodoviário “Nova Tamoiós-Contornos”, localizados no Município de São Sebastião e dá providência correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Considerando a implantação do empreendimento rodoviário “Nova Tamoiós-Contornos”, voltado a promover o reordenamento do tráfego nas cidades da Caraguatuba e São Sebastião, deslocando a SP-055 da região central destes municípios para um traçado externo ao perímetro urbano, a fim de proporcionar um melhor acesso a estas cidades e a melhoria nas condições de turismo no Litoral Norte de São Paulo;

Considerando a emissão da Licença Ambiental Prévia nº 2152 em 22 de agosto de 2012 que aprovou a localização e a concepção do empreendimento Contornos Sul de Caraguatuba e São Sebastião, Processo nº 062/2009 SMA-CETESB, com base no Parecer Técnico nº 0352/12/IE e Deliberação CONSEMA Nº 029/2012;

Considerando a emissão da Licença Ambiental Prévia nº 2167 em 02 de outubro de 2012 que aprovou a localização e a concepção do empreendimento Contorno Norte de Caraguatuba, Processo nº 097/2011- SMA-CETESB, com base no Parecer Técnico nº 0433/12/IE e Deliberação CONSEMA nº 032/2012;

Considerando a emissão da Licença Ambiental Prévia Retificatória nº 2151 em 04 de dezembro de 2013, que aprovou a localização e concepção do empreendimento Contornos Sul de Caraguatuba e São Sebastião, Processo 062/2009 SMA-CETESB, com base no Parecer Técnico nº 352/12/IE e no Parecer Técnico nº 568/13/E e deliberação CONSEMA Nº 23/2013,

Decreta:

Artigo 1º – Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, ocupação temporária ou instituição de servidão pelo Departamento de Estradas de Rodagem–DER, por via amigável ou judicial, os imóveis e respectivas benfeitorias, descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de nº DE-46.00.090-D03/001 ao nº DE-46.00.090-D03/002 e memorias descritivos constantes do processo 267810/01/DER/2014-SLT Vols I e II, necessários à implantação do empreendimento rodoviário “Nova Tamoiós-Contornos”, localizados no Município de São Sebastião, com área total de 236.527,63m² (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), na seguinte conformidade:

l – planta código DE-46.00.090-D03/001, área 1:

a) área 1.1 – a área a ser declarada de utilidade pública, destinada ao Caminho de Serviço, localiza-se entre as estacas E100+0,00m e a E118+14,69m do projeto do emboque norte do Túnel 301, lotes 2 e 3 do projeto de implantação do empreendimento Nova Tamoiós-Contornos, Município e Comarca de São Sebastião, que consta pertencer a Yukinori Kajiiwa, matrículas nº 23.297, nº 7.837 e nº 20.966, inicia no Ponto 1, de coordenadas Y-246.670,074m e X-154.326,386m; deste, segue com azimute de 169º29’10” por uma distância de 21,13m até o Ponto 2 de coordenadas Y-246.649,295m e X-154.330,242m; deste, segue com azimute de 195º10’41” por uma distância de 26,56m, até o Ponto 3, de coordenadas Y-246.623,659m e X-154.323,287m; deste, segue com azimute de 222º12’15” por uma distância de 67,33m, até o Ponto 4, de coordenadas Y-246.573,783m e X-154.278,056m; deste, segue com azimute de 203º14’58” por uma distância de 13,26m até o Ponto 5 de coordenadas Y-246.561,598m e X-154.272,821m; deste, segue com azimute de 218º28’45” por uma distância de 81,21m, até o Ponto 6 de coordenadas Y-246.498,026m e X-154.222,291m; deste, segue com azimute de 233º45’20” por uma distância de 20,84m, até o Ponto 7 de coordenadas Y-246.485,707m e X-154.205,487m; deste, segue com azimute de 194º41’32” por uma distância de 70,48m, até o Ponto 8 de coordenadas Y-246.417,527m e X-154.187,610m; deste, segue com azimute de 172º17’26” por uma distância de 52,56m, até o Ponto 9 de coordenadas Y-246.365,447m e X-154.194,661m; deste, segue com azimute de 192º27’01” por uma distância de 18,05m, até o Ponto 10 de coordenadas Y-246.347,823m e X-154.190,770m; deste, segue em linha curva com raio de 455,34m e desenvolvimento de 3,43m, até o Ponto 11 de coordenadas Y-246.351,128m e X-154.189,864m; deste, segue com azimute de 258º29’38” por uma distância de 4,29m, até o Ponto 12 de coordenadas Y-246.350,272m e X-154.185,656m; deste, segue com azimute de 350º21’01” por uma distância de 34,25m, até o Ponto 13 de coordenadas Y-246.384,039m e X-154.179,914m; deste, segue em linha curva com raio de 489,58m e desenvolvimento de 82,74m, até o Ponto 14 de coordenadas Y-246.464,780m e X-154.162,295m; deste, segue com azimute de 19º05’54” por uma distância de 43,74m, até o Ponto 15 de coordenadas Y-246.506,113m e X-154.176,607m; deste, segue com azimute de 43º35’16” por uma distância de 53,06m, até o Ponto 16 de coordenadas Y-246.544,548m e X-154.213,193m; deste, segue com azimute de 48º26’20” por uma distância de 4,52m, até o Ponto 17 de coordenadas Y-246.547,545m e X-154.216,572m; deste, segue com azimute de 44º30’56” por uma distância de 19,64m, até o Ponto 18 de coordenadas Y-246.561,546m e X-154.230,339m; deste, segue com azimute de 46º22’20” por uma distância de 39,03m, até o Ponto 19 de coordenadas Y-246.588,476m e X-154.258,590m; deste, segue com azimute de 319º06’25” por uma distância de 1,50m, até o Ponto 20 de coordenadas Y-246.589,614m e X-154.257,605m; deste, segue com azimute de 49º46’10” por uma distância de 25,01m, até o Ponto 21 de coordenadas Y-246.605,767m e X-154.276,699m; deste, segue com azimute de 45º41’41” por uma distância de 39,36m, até o Ponto 22 de coordenadas Y-246.633,259m

e X-154.304,866m; deste, segue com azimute de 310º47’51” por uma distância de 0,60m, até o Ponto 23 de coordenadas Y-246.633,650m e X-154.304,413m; deste, segue com azimute de 47º44’55” por uma distância de 8,33m, até o Ponto 24 de coordenadas Y-246.639,249m e X-154.310,577m; deste, segue com azimute de 12º49’03” por uma distância de 3,87m, até o Ponto 25 de coordenadas Y-246.643,022m e X-154.311,436m; deste, segue com azimute de 350º22’15” por uma distância de 23,96m até o Ponto 26 de coordenadas Y-246.666,648m e X-154.307,427m; deste, segue com azimute de 79º45’28” por uma distância de 19,27m até o Ponto 1, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 9.258,96m² (nove mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

b) área 1.2 - a área a ser declarada de utilidade pública, destinada ao Caminho de Serviço, localiza-se entre as estacas E121+18,41m e a E134+6,14m do projeto do emboque norte do Túnel 301, lotes 2 e 3 do projeto de implantação do empreendimento Nova Tamoiós-Contornos, Município e Comarca de São Sebastião, que consta pertencer a Yukinori Kajiiwa, matrículas nº 23.297, nº 7.837 e nº 20.966, inicia no Ponto 1, de coordenadas Y-246.285,286m e X-154.203,040m; deste, segue com azimute de 144º36’04” por uma distância de 24,83m até o Ponto 2 de coordenadas Y-246.265,046m e X-154.217,423m; deste, segue com azimute de 203º48’17” por uma distância de 23,69m até o Ponto 3 de coordenadas Y-246.243,373m e X-154.207,862m; deste, segue com azimute de 171º09’34” por uma distância de 85,24m até o Ponto 4 de coordenadas Y-246.159,142m e X-154.220,963m; deste, segue com azimute de 163º49’24” por uma distância de 14,11m até o Ponto 5 de coordenadas Y-246.145,592m e X-154.224,893m; deste, segue com azimute de 168º26’54” por uma distância de 20,85m até o Ponto 6 de coordenadas Y-246.125,160m e X-154.229,070m; deste, segue com azimute de 178º27’01” por uma distância de 27,14m até o Ponto 7 de coordenadas Y-246.098,034m e X-154.229,803m; deste, segue com azimute de 155º49’41” por uma distância de 34,66m, até o Ponto 8 de coordenadas Y-246.066,409m e X-154.243,997m; deste, segue com azimute de 191º17’13” por uma distância de 27,80m até o Ponto 9 de coordenadas Y-246.039,149m e X-154.238,557m; deste, segue com azimute de 350º21’01” por uma distância de 116,77m, até o Ponto 10, de coordenadas Y 246.154,270m e X 154.218,982m; deste segue com azimute de 350º21’01” por uma distância de 109,73m até o Ponto 11 de coordenadas Y-246.262,449m e X-154.200,588m; deste, segue com azimute de 78º29’38” por uma distância de 4,73m até o Ponto 12 de coordenadas Y-246.263,393m e X-154.205,226m; deste, segue em linha curva com raio de 455,34m e desenvolvimento de 22,00m até o Ponto 1, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.181,96m² (um mil, cento e oitenta e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

II – planta código DE-46.00.090-D03/002, área 2, a área a ser declarada de utilidade pública, destinada ao Caminho de Serviço, localiza-se entre as estacas E100+0,00m e a E143+19,05m, do projeto do emboque norte do Túnel 302, Lote 3, do projeto de implantação do empreendimento Nova Tamoiós-Contornos, Município e Comarca de São Sebastião, que consta pertencer a Pedreira Krafer Ltda., matrícula nº 25.195 e Instituto Santo Antonio, matrícula nº19.386, inicia no Ponto 1 de coordenadas Y-242.868,489m e X-155.191,753m; deste, segue com azimute de 157º12’19” por uma distância de 20,55m até o Ponto 2 de coordenadas Y-242.849,547m e X-155.199,713m; deste, segue com azimute de 246º07’45” por uma distância de 59,83m, até o Ponto 3, de coordenadas Y-242.825,335m e X-155.145,002m; deste, segue com azimute de 244º18’39” por uma distância de 21,04m até o Ponto 4 de coordenadas Y-242.816,213m e X-155.126,037m; deste, segue com azimute de 252º23’12” por uma distância de 21,32m até o Ponto 5 de coordenadas Y-242.809,762m e X-155.105,720m; deste, segue com azimute de 257º04’35” por uma distância de 21,36m até o Ponto 6 de coordenadas Y-242.804,986m e X-155.084,905m; deste, segue com azimute de 265º13’12” por uma distância de 100,07m, até o Ponto 7, de coordenadas Y-242.796,648m e X-154.985,188m; deste, segue com azimute de 250º40’48” por uma distância de 34,25m até o Ponto 8 de coordenadas Y-242.785,316m e X-154.952,866m; deste, segue com azimute de 219º53’47” por uma distância de 36,86m até o Ponto 9 de coordenadas Y-242.757,038m e X-154.929,225m; deste, segue com azimute de 219º19’36” por uma distância de 19,75m até o Ponto 10 de coordenadas Y-242.741,760m e X-154.916,708m; deste, segue com azimute de 202º40’01” por uma distância de 19,27m até o Ponto 11 de coordenadas Y-242.723,977m e X-154.909,281m; deste, segue com azimute de 183º34’03” por uma distância de 14,61m até o Ponto 12 de coordenadas Y-242.709,391m e X-154.908,372m; deste, segue com azimute de 138º50’02” por uma distância de 13,84m até o Ponto 13 de coordenadas Y-242.698,976m e X-154.917,479m; deste, segue com azimute de 67º44’48” por uma distância de 19,75m até o Ponto 14 de coordenadas Y-242.706,456m e X-154.935,761m; deste, segue com azimute de 57º09’16” por uma distância de 31,09m até o Ponto 15 de coordenadas Y-242.723,320m e

X-154.961,882m; deste, segue com azimute de 85º49’46” por uma distância de 11,93m até o Ponto 16 de coordenadas Y-242.724,188m e X-154.973,781m; deste, segue com azimute de 112º58’42” por uma distância de 22,67m até o Ponto 17 de coordenadas Y-242.715,338m e X-154.994,652m; deste, segue com azimute de 120º26’28” por uma distância de 15,49m até o Ponto 18 de coordenadas Y-242.707,492m e X-155.008,003m; deste, segue com azimute de 109º22’30” por uma distância de 29,59m até o Ponto 19 de coordenadas Y-242.697,677m e X-155.035,915m; deste, segue com azimute de 133º32’18” por uma distância de 4,45m até o Ponto 20 de coordenadas Y-242.694,608m e X-155.039,144m; deste, segue com azimute de 144º03’19” por uma distância de 18,82m até o Ponto 21 de coordenadas Y-242.679,374m e X-155.050,190m; deste, segue com azimute de 129º48’33” por uma distância de 68,17m até o Ponto 22 de coordenadas Y-242.635,730m e X-155.102,556m; deste, segue com azimute de 254º45’35” por uma distância de 19,11m até o Ponto 23 de coordenadas Y-242.630,707m e X-155.084,118m; deste, segue com azimute de 254º49’32” por uma distância de 46,36m até o Ponto 24 de coordenadas Y-242.618,571m e X-155.039,371m; deste, segue com azimute de 219º07’38” por uma distância de 33,57m até o Ponto 25 de coordenadas Y-242.592,525m e X-155.018,184m; deste, segue com azimute de 224º37’06” por uma distância de 41,50m até o Ponto 26 de coordenadas Y-242.562,983m e X-154.989,033m; deste, segue com azimute de 234º56’11” por uma distância de 21,31m até o Ponto 27 de coordenadas Y-242.550,738m e X-154.971,587m; deste, segue com azimute de 235º33’45” por uma distância de 20,86m até o Ponto 28 de coordenadas Y-242.538,942m e X-154.954,383m; deste, segue com azimute de 239º36’01” por uma distância de 20,61m até o Ponto 29 de coordenadas Y-242.528,512m e X-154.936,606m; deste, segue com azimute de 240º40’17” por uma distância de 58,16m até o Ponto 30 de coordenadas Y-242.500,024m e X-154.885,900m; deste, segue com azimute de 222º43’20” por uma distância de 37,75m até o Ponto 31 de coordenadas Y-242.472,291m e X-154.860,289m; deste, segue com azimute de 214º44’40” por uma distância de 36,89m até o Ponto 32 de coordenadas Y-242.441,977m e X-154.839,264m; deste, segue com azimute de 195º36’25” por uma distância de 18,55m até o Ponto 33 de coordenadas Y-242.424,108m e X-154.834,273m; deste, segue com azimute de 344º40’44” por uma distância de 33,90m até o Ponto 34 de coordenadas Y-242.456,800m e X-154.825,316m; deste, segue com azimute de 357º47’49” por uma distância de 13,28m até o Ponto 35 de coordenadas Y-242.470,066m e X-154.824,806m; deste, segue com azimute de 38º53’26” por uma distância de 25,37m até o Ponto 36 de coordenadas Y-242.489,809m e X-154.840,731m; deste, segue com azimute de 49º26’08” por uma distância de 31,38m até o Ponto 37 de coordenadas Y-242.510,214m e X-154.864,568m; deste, segue com azimute de 53º37’58” por uma distância de 31,77m até o Ponto 38 de coordenadas Y-242.529,051m e X-154.890,149m; deste, segue com azimute de 58º09’06” por uma distância de 42,48m até o Ponto 39 de coordenadas Y-242.551,464m e X-154.926,229m; deste, segue com azimute de 59º34’40” por uma distância de 16,01m até o Ponto 40 de coordenadas Y-242.559,571m e X-154.940,035m; deste, segue com azimute de 33º43’52” por uma distância de 20,61m até o Ponto 41 de coordenadas Y-242.576,708m e X-154.951,477m; deste, segue com azimute de 52º06’54” por uma distância de 19,18m até o Ponto 42 de coordenadas Y-242.588,484m e X-154.966,613m; deste, segue com azimute de 46º55’43” por uma distância de 17,51m até o Ponto 43 de coordenadas Y-242.600,442m e X-154.979,403m; deste, segue com azimute de 36º52’47” por uma distância de 18,63m até o Ponto 44 de coordenadas Y-242.615,348m e X-154.990,587m; deste, segue com azimute de 24º05’13” por uma distância de 21,26m até o Ponto 45 de coordenadas Y-242.634,759m e X-154.999,264m; deste, segue com azimute de 40º47’53” por uma distância de 17,93m até o Ponto 46 de coordenadas Y-242.648,331m e X-155.010,979m; deste, segue com azimute de 326º25’00” por uma distância de 24,70m até o Ponto 47 de coordenadas Y-242.668,910m e X-154.997,315m; deste, segue com azimute de 332º37’39” por uma distância de 19,64m até o Ponto 48 de coordenadas Y-242.686,355m e X-154.988,283m; deste, segue com azimute de 280º38’08” por uma distância de 13,09m até o Ponto 49 de coordenadas Y-242.688,771m e X-154.975,417m; deste, segue com azimute de 250º53’14” por uma distância de 36,55m até o Ponto 50 de coordenadas Y-242.676,802m e X-154.940,879m; deste, segue com azimute de 225º03’17” por uma distância de 12,11m até o Ponto 51 de coordenadas Y-242.668,245m e X-154.932,305m; deste, segue com azimute de 262º19’05” por uma distância de 19,46m até o Ponto 52 de coordenadas Y-242.665,644m e X-154.913,016m; deste, segue com azimute de 309º19’12” por uma distância de 32,71m até o Ponto 53 de coordenadas Y-242.686,373m e X-154.887,707m; deste, segue com azimute de 339º32’59” por uma distância de 27,59m até o Ponto 54 de coordenadas Y-242.712,224m e X-154.878,068m; deste, segue com azimute de 1º40’17” por uma distância de 31,16m até o Ponto 55 de coordenadas Y-242.743,371m e X-154.878,977m; deste, segue com azimute de 37º13’58” por

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

COMUNICADO GRADE DE SUBSTITUIÇÃO – BIÊNIO 2014-2015

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 14 de maio de 2014, com a Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefias e Encargatura, conforme disposto no Decreto nº 42.850, de 30-12-63 (RGS).

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas relações diretamente à Imprensa Oficial do Estado, até 28 de abril de 2014, pelo sistema on line (Pubnet).

Instruções para envio dos arquivos:

- tipo de matéria: comunicado
- caderno: Executivo I
- seção: a da unidade que envia o arquivo
- sequencial: 850

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01